PROJETO DE LEI 8/2024

"Dispõe sobre a Denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada no Maria Leite e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Unidade Básica de Saúde- Gastão de Oliveira 2, localizado Rua: Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Maria Leite, no espaço urbano do município, passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde _____"

Art. 2° Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A referida denominação se deve em homenagear o saudoso senhor Carlos Eduardo Pereira de Carvalho "im memoriam", como reconhecimento aos serviços prestados para a municipalidade de Corumbá, na área da saúde, oficio no Programa Médico da Família, no UBS Gastão de Oliveira.

CORUMBA/MS, 29 de Abril de 2024

Yussef El Salla
2° Vice-presidente(a)